



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 004/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: William Bressan Pinto.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Torquato Tapajós, nº 6740, Condomínio River Park, Terra Nova, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 066.607.866-19

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99187-1321

**PROCESSO NO:** 3831.2017

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** BR-174, km 1064 (antigo 180), margem direita, Rua Paulista, km 11, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 01°22'52,20" S e 60°16'37,30" W, Presidente Figueiredo-AM.

**FINALIDADE:** Aquicultura.

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 0,807 ha

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 25 de Fevereiro de 2019.

  
Sheron Vilorino da Silva  
Diretor Técnico

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

